

Matemática ou Computação ou Educação Matemática ou Educação ou Ensino de Matemática.

45-Área de Conhecimento: MATEMÁTICA / ENSINO DE MATEMÁTICA

Instituto do Noroeste de Educação Superior
Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB)

Classificação: A - Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Doutorado em Educação.

UNIDADES DE ENSINO DE VOLTA REDONDA
46-Área de Conhecimento: ESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL (uma vaga).

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)

Classificação: A - Assistente A - 20h
Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharia.

47-Área de Conhecimento: GEOMETRIA DIFERENCIAL E ANÁLISE FUNCIONAL (uma vaga).

Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Matemática (VMA)

Classificação: A - Adjunto A - 40h DE
Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Matemática, Matemática Aplicada, Física ou Engenharia. Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Matemática Computacional ou Modelagem Computacional.

48-Área de Conhecimento: GESTÃO DA PRODUÇÃO (uma vaga).

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)

Classificação: A - Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Engenharias (Todas); Sistemas de Gestão Sustentáveis; Administração.

49-Área de Conhecimento: Métodos Quantitativos Aplicados, Matemática Financeira e Metodologia Científica (uma vaga).

Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda (VAD)

Classificação: A - Adjunto A - 40h DE
Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharias. Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharias.

EDITAL Nº 166/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018061100062

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obter Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº. 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)

Área de Concentração: Engenharia de Qualidade

Processo nº.: 23069.005728/2018-76

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia.

-Mestrado: Engenharia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (escrita);

b) prova didática - peso 6 (seis);

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 11/06/2018 a 20/06/2018.

Cronograma da Seleção:

1) 25/06/2018 às 10:00 horas - instalação da banca e divulgação dos 10 pontos;

2) 26/06/2018 às 9:30 horas - sorteio do ponto prova escrita e prova didática;

3) 26/06/2018 das 10:00 horas às 13 horas - realização da prova;

4) 26/06/2018 às 17:30 horas - divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita;

5) 26/06/2018 às 17:30 horas - apresentação da documentação

comprobatória para análise de curriculum vitae: apresentação de original e entrega de cópias, para cada GRUPO a ser avaliado; 6) 26/06/2018 das 18:00 às 20 horas - análise de curriculum vitae; 7) 28/06/2018 às 9:45 horas - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 28/06/2018 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 28/06/2018 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha -

Petrópolis - RJ - Tel.: (24) 3064-1499. E-mail:

departamento.pde.uff@gmail.com

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - RS 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - RS 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - RS 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - RS 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - RS 3.377,45

Adjunto A - I - 40 h - RS 5.742,14

Auxílio Alimentação: RS 458,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 167/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 146/2018, publicado no D.O.U. de 18/05/2018:

1 - Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)

Classificação: A - Adjunto A - 20 horas

Área: Bioestatística.

Classificação: Não houve candidato habilitado.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL Nº 168/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 26/10/99, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.